



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.865 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.588 de 16 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 8.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.101 – Manter as Atividades Esportivas

3.3.90.33.00.00. 1000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 2.000,00

4.4.90.52.00.00. 1000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL